**Processo nº:** 1800.7860/2011

**Interessado**: Lucilda Almeida de Souza

**Assunto**: Progressão funcional por nova habilitação.

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de progressão funcional por nova habilitação interposta pela servidora **LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA,** em conformidade com solicitação às fls.02

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo decreto nº 15.857/2011 e decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente processo administrativo apresenta **instrução parcial**, conforme requisitos dispostos do Decreto nº 4.190/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 06 de abril de 2016, carecendo de complementação da documentação necessária, tendo em vista a ausência da exação dos cálculos pela **SEPLAG**, com vistas à ratificação dos valores apresentados pela **SEDUC** (fl. 14).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de agosto/2011 a dezembro/2011, incluindo os efeitos sobre o 13º salário, conforme valores apresentados pela **SEDUC** (fl. 14).

**2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2012 (fl. 20). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo envio dos autos ao Órgão de origem, **SEDUC,** para atualizar a dotação orçamentária. Emato contínuo, encaminhar à **SEPLAG** para análise da exação dos cálculos e posterior pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 05 de dezembro de 2016.

Lilian Maria Nunes Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 62686-4**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

**Processo nº:** 1800.11982/2012

**Interessado**: Iracema da Silva

**Assunto**: Progressão funcional por nova habilitação.

**À SEDUC,**

Vão os autos para atualização orçamentária, nos termos do Parecer Técnico desta CGE constante no presente processo.

Maceió – AL, 02 de dezembro de 2016.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado